



RESOLUÇÃO Nº 0847/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.314.068-5, instaurado pela **Resolução nº 0557/2018/GS/SESA**, considerando ausência de pressupostos necessários para indiciamento do servidor no processo administrativo disciplinar.

Curitiba, 09 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde